



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1688/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, COM O ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, por tempo determinado, com o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, sobre o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho, localizado na Rua Cônego João Coutinho, nº 546, no Centro da Cidade de Pocinhos, Paraíba.

Art. 2º - O prazo de duração do Termo de que trata o Artigo anterior é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais, se cumpridas às exigências do primeiro ato.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que estiverem lotados na Unidade Administrativa do Hospital Municipal durante o período de cessão do imóvel ao Estado da Paraíba, ficarão àquele ente federado cedidos, na forma do que lei específica determinar.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 26 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional